

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 20 de agosto de 2024.

Ofício nº 33/2024

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO**".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a desafetação de área pública, a fim de viabilizar tal registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI competente.

Salienta-se que a área em questão fica situada na Rua Jacinto Zanatelli, bairro Jardim Corcetti, onde se localiza o **Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI - Professora Ariadna Balbino Gamboji**, estando matriculada sob o nº 82.337, 01F, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Portanto, considerando a necessidade de se efetivar o registro da desafetação da área pública em espeque, junto CRI, conforme sobredito, submetemos o presente Projeto à essa Casa Legislativa, esperando sê-lo aprovado.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente Projeto.

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Vérdi Lucio Melo
Prefeito Municipal

EXMO SR.

APÓLIANO DE JESUS RIOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PROJETO DE LEI N° ...

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

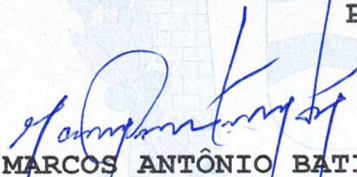
A P R O V A :

Art. 1º Fica desafetado, para fins de efetivação de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel público, matriculado sob o n° 82.337, 01F, localizado na Rua Jacinto Zanatelli, Bairro Corcetti, nesta cidade de Varginha/MG.

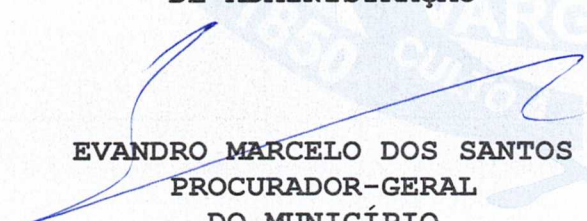
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de agosto de 2024.


VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO


JULIANA DE PAULA MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

Matrícula

82.337

Ficha

01F

Matrícula nº 82.337 - Data: 05/06/2023

Imóvel: Terreno, situado em Varginha, no Bairro Jardim Corcetti, com área de 4.315,64m², e as seguintes medidas e confrontações: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 453.536,4322 m e Norte (Y) 7.619.226,0059 m, assinalado em planta como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 453.542,12 m e N= 7.619.222,68 m, no azimute de 120°18'38", na extensão de 6,59 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 453.542,99 m e N= 7.619.221,54 m, no azimute de 142°34'09", na extensão de 1,43 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 453.549,20 m e N=7.619.201,89 m, no azimute de 162°27'50", na extensão de 20,62 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 453.558,76 m e N=7.619.176,71 m, no azimute de 159°13'03", na extensão de 26,92 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 453.565,59 m e N=7.619.159,20 m, no azimute de 158°41'51", na extensão de 18,80 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 453.585,35 m e N= 7.619.108,71 m, no azimute de 158°37'23", na extensão de 54,22 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 453.584,66 m e N=7.619.107,95 m, no azimute de 222°26'02", na extensão de 1,02 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 453.524,55 m e N= 7.619.136,01 m, no azimute de 295°01'35", na extensão de 66,33 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 453.515,32 m e N=7.619.145,35 m, no azimute de 295°54'15", na extensão de 21,38 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 453.501,11 m e N=7.619.147,21 m, no azimute de 293°45'40", na extensão de 4,60 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 453.500,43 m e N=7.619.148,96 m, no azimute de 338°37'17", na extensão de 1,88 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 453.536,23 m e N=7.619.225,92 m, no azimute de 24°56'55", na extensão de 84,88 m; Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (Início da descrição), no azimute de 66°14'10", na extensão de 0,22 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 7 limita-se pelo bordo da Rua Antônio Bernardes Pereira; Do vértice 7 ao vértice 8 limita-se pelo bordo da confluência entre a Rua Antônio Bernardes Pereira e a Avenida; Do vértice 8 ao vértice 11 limita-se pelo bordo da Avenida Jacinto Zanatelli; Do vértice 11 ao vértice 12 limita-se pelo bordo da confluência entre a Avenida Jacinto Zanatelli e a Rua Carlos Ribeiro Souza; Finalmente do vértice 13 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Rua Carlos Ribeiro Souza. Inscrição cadastral: 311130100001. **Proprietário:** MUNICIPIO DE VARGINHA, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcelini, 50, Bairro Vila Paiva. **Registro anterior:** Matrícula nº11.967 desta Serventia. Emol=R\$56,97 RC=R\$3,42 TFI=R\$18,99 ISS=R\$1,14 VFU=R\$40,52 Cod.4401-6 Qtd: 1 9365-7419-0371-8125

Av-1-82.337. Protocolo nº 233.643, em 01/06/2023. **RETIFICAÇÃO DE PERIMETRAL.** A requerimento do Interessado, instruído com planta, memorial descritivo e ART/CREA que ficam arquivados, conforme previsto no art. 212 e 213, II da Lei 6.015/73, retifica-se a descrição perimetral do imóvel acima matriculado o qual passa a ter as medidas acima descritas. Valor Fiscal: R\$. Data da averbação: 05/06/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$1.987,76 RC=R\$119,26 TFI=R\$1.626,35 ISS=R\$39,76 VFU=R\$3.773,13 Cod.4132-7 Qtd: 1 9365-7419-0371-8125

Av-2-82.337. Protocolo nº 233.643, em 01/06/2023. **AFETAÇÃO.** De acordo com o registro do lotamento objeto do R-1-11.967 o imóvel objeto desta matrícula está afetado como área

Continua no verso.

Matrícula

Ficha

82.337**01V****verde do domínio público do Município. Data da averbação: 05/06/2023. O Oficial, Dou fé.**

Emol.=R\$22,45 RC=R\$1,34 TJ=R\$7,54 ES=R\$0,45 FFI=R\$12,00 Cod.4159-0 Out. I 9345-7419-0371-0125

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo N°220.004.

Varginha, 14 de junho de 2023. O Oficial,

Theófilo Gomes Ferreira
REGISTRADOR SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Varginha -MG

Selo Eletrônico nºGSV34242
Cód. Seg.: 0550.1672.6246.0895

Quantidade de Atos Praticados:1
At(s) praticado(s) por:
Theófilo Gomes Ferreira
Substituto

Emol. R\$26,41 - TFJ R\$9,33 - Valor Final R\$36,24
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

